



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 064 de 14 de dezembro de 2016

FLÁVIO BELLARD GOMES, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Ouvidoria do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, órgão vinculado à Diretoria Administrativa, de caráter geral, com as seguintes atribuições:

- I. Definir e implantar instrumentos de coordenação, monitoramento, avaliação e controle dos procedimentos de ouvidoria;
- II. Receber, examinar e encaminhar reclamações, denúncias, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões dos munícipes, encaminhando-as aos órgãos competentes, adotando e acompanhando a adoção das medidas necessárias;
- III. Informar os interessados das providências adotadas em razão das solicitações recebidas;
- IV. Analisar as reclamações e sugestões recebidas dos órgãos internos da administração, transmitindo-as ao Presidente do IPMU para o aperfeiçoamento das atividades;
- V. Requisitar informações e realizar diligências visando a obtenção de informações junto aos setores administrativos relacionadas as solicitações recebidas pela Ouvidoria;
- VI. Informar ao Presidente do IPMU sobre reclamações, denúncias ou queixas que possam dar origem a sindicâncias e processos administrativos disciplinares;
- VII. Zelar pelo cumprimento das leis relacionadas ao acesso à informação;
- VIII. Criar indicadores de satisfação;
- IX. Desempenhar outras atividades afins.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

IPMU - Ubatuba, 14 de dezembro de 2016.

Flávio Bellard Gomes

Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.